



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2022.2

A **FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA – FESP**, Credenciada através da Portaria nº 3063 - MEC, de 26 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. do dia 28 de dezembro de 2001 e reconhecida através da Portaria nº 679 - MEC, de 20 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 161 de 21 de agosto de 2020, mantida pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAÍBA – SEDUP/SLU**, com sede na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, nº 68, SL 01, Aero clube, João Pessoa, PB, CEP 58.036-450, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96; nas Portarias MEC nº 2941, de 17/12/2001, nº 391, de 07/02/2002, e nº 2.864, de 24/08/2005; e nas Portarias MEC/SESu nº 1.449, de 23/09/1999, e nº 1647, de 28/06/2000, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2022.2** através das seguintes formas de ingresso: Vestibular agendado/ONLINE ou presencial, Portadores de Nota do ENEM, Transferidos e Graduados.

1 – DO PROCESSO SELETIVO 2022.2

O candidato interessado em ingressar poderá optar por uma das cinco formas de ingresso oferecidas pela FESP, desde que atenda aos pré-requisitos de cada uma, são elas:

1.1 – VESTIBULAR AGENDADO/ONLINE

Poderão ingressar nesta modalidade os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, o mesmo deverá realizar sua inscrição através do site da Instituição www.fespfaculdades.edu.br e seguir as instruções e exigências;

1.2 – VESTIBULAR TRADICIONAL

Poderão ingressar nesta modalidade os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, o mesmo deverá realizar sua inscrição e comparecer na instituição na data e horário marcado para realizar a prova, munido de documento original com foto.

1.3 – PORTADORES DE NOTA DO ENEM

Poderão ingressar nesta modalidade os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que realizaram o exame nacional do ensino médio (ENEM) entre os anos de 2011 a 2021. O candidato também deve ter obtido no exame média mínima igual ou maior que 300 (trezentos) pontos e não ter zerado nenhuma das áreas de conhecimento do concurso. A média é obtida através da soma das cinco notas das cinco áreas de conhecimento do concurso dividido por 5 (cinco). Esta forma de ingresso dispensa o candidato de realizar o vestibular agendado e tradicional.



1.4 – TRANSFERIDOS

Para ingressar como transferido, o aluno deve possuir ou ter possuído vínculo regular com outra Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. O aluno só poderá transferir para um Curso que seja da mesma área de ensino que estuda ou estudou. Também se faz necessário que o aluno tenha concluído no mínimo o 1º período do Curso que ele pretende transferir. A análise de aprovação de transferência do aluno será feita pela Secretaria Geral em conjunto com a Coordenação do Curso e ficará sujeito a disponibilidade de vagas, também;

1.5 – GRADUADOS

Para ingressar como graduado, o candidato precisa possuir Diploma de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo em um curso superior devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o vestibular online/agendado: As inscrições podem ser realizadas através do site da FESP www.fespfaculdades.edu.br ou diretamente na Instituição. As inscrições começam a partir do dia 10/06/2022 e vão até o dia 31 de agosto de 2022. Os candidatos que necessitam de atendimento especial para realizar a prova devem realizar a sua inscrição com até 5 dias úteis de antecedência a data pretendida para que a instituição tenha tempo hábil para atender o candidato conforme sua necessidade. O mesmo deve informar sua necessidade no ato da inscrição ao preencher a ficha eletrônica no site da IES. As seguintes situações estão previstas dentro desse atendimento especial:

- a) **CEGUEIRA:** Aos cegos será disponibilizado um fiscal leitor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete;
- b) **VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO:** Aos amblíopes será disponibilizado fiscal leitor;
- c) **SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** Aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras;
- d) **TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH:** Aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.2 – Inscrições para ingresso como Portador de Nota do ENEM: As inscrições para ingressar com a Nota do ENEM podem ser realizadas através do site da FESP www.fespfaculdades.edu.br ou diretamente na instituição. As inscrições começam a partir da data de lançamento deste Edital e vão até o dia 31 de agosto de 2022. O candidato deve preencher o formulário eletrônico através do site ou presencialmente na Instituição com as informações solicitadas. Findo o processo, o sistema irá comunicar, através do e-mail informado na ficha de inscrição, se com o desempenho obtido no ENEM.



2.3 – Inscrições para ingresso como Transferido: As inscrições para ingresso como transferido podem ser realizadas através do portal da FESP www.fespfaculdades.edu.br ou diretamente na Instituição. As inscrições começam a partir da data de lançamento deste Edital e vão até o dia 31 de agosto de 2022. O candidato deve preencher o formulário eletrônico no site indicado com as informações solicitadas, ao final do processo, ele será comunicado, através do e-mail informado na ficha de inscrição, para inserir sua documentação no Sistema ou comparecer a Secretaria Geral com a documentação necessária para dar continuidade ao processo de transferência que será analisado junto a Coordenação do Curso.

2.4 – Inscrições para ingresso como Graduados (Portadores de Diploma): As inscrições para Portadores de Diploma/Graduados podem ser realizadas através do site da FESP www.fespfaculdades.edu.br ou diretamente na Instituição. As inscrições começam a partir da data de lançamento deste Edital e vão até o dia 31 de agosto de 2022. O candidato deve preencher o formulário eletrônico com as informações solicitadas, ao final do processo, ele será comunicado, através do e-mail informado na ficha de inscrição, para inserir sua documentação no Sistema ou comparecer a Secretaria Geral com a documentação.

3 - QUADRO DE VAGAS

3.1 - Quadro de vagas, turnos e atos regulatórios:

QUADRO DE VAGAS		
Curso	Ato Regulatório	Vagas
Direito	PORTARIA SERES Nº 207 DE 25 DE JUNHO DE 2020, PUBLICADA NO DOU 128, SEÇÃO 1, PÁGINA 69, DE 07 DE JULHO DE 2020. (RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO)	Noite: 160 vagas (anuais)

3.2 - Horário e local de funcionamento dos cursos:

O Curso é ministrado presencialmente nas instalações da FESP Faculdades, localizada na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, 68 - Sala 01 - Aeroclub, na cidade de João Pessoa – PB, no turno noturno, de segunda a sexta-feira, podendo haver atividades complementares aos sábados, no turno diurno.

O turno refere-se somente à maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, na Faculdade e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais previamente informados. O horário e o local, ficam sujeitos à alteração de acordo com critérios da Instituição, sem prejuízo para os alunos.



3.3 - Outras informações:

As demais informações sobre o Curso, tais como duração, regime acadêmico, organização curricular, ementário dos componentes curriculares, Corpo Docente com respectiva titulação, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da Faculdade www.fespfaculdades.edu.br e na Secretaria Geral, atendendo ao que determina o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

4- PROVAS E RESULTADO

4.1 - Vestibular Online Agendado: Ao realizar a inscrição para o vestibular agendado, o candidato fica livre para escolher qual a melhor data e horário dentre as opções disponíveis no site. A prova de redação poderá ser realizada diretamente no portal ou na própria Faculdade.

4.1.2 – A Prova: A prova aplicada é a prova de redação, com nota expressa em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com nota mínima 5,00 (cinco).

4.2 – Divulgação do Resultado:

4.2.1 – O resultado do candidato que optou por ingressar realizando Vestibular Online agendado, será divulgado diretamente no portal de inscrição da FESP e em até 3 (três) dias úteis após a realização da prova. Será comunicado no e-mail informado na ficha de inscrição. Caso queira, o aluno pode optar pelos outros canais de comunicação oferecidos pela Instituição como: e-mail secretaria@fespfaculdades.edu.br; telefone e WhatsApp (83) 9 9967-8087.

4.2.2 – O resultado do candidato que optou por ingressar com a nota do ENEM poderá ser conferido alguns minutos depois da inscrição diretamente no portal de inscrição da FESP, e em até 3 três dias úteis após a realização da prova, chegará em no e-mail informado na ficha de inscrição. Caso queira, o aluno pode optar pelos outros canais de comunicação oferecidos pela instituição como o e-mail secretaria@fespfaculdades.edu.br, pelo telefone e WhatsApp (83) 9967-8087.

4.2.3 - O resultado do candidato que optou por ingressar como transferido é divulgado pelo portal em que fez a inscrição, através do e-mail informado, ou pela secretaria geral através do telefone informado pelo interessado. Porém não é obrigação da instituição e sim do candidato comparecer a secretaria geral para saber se o seu processo de ingresso foi aceito ou não.



4.2.4 - O resultado do candidato que optou por ingressar como graduado é divulgado pelo portal em que fez a inscrição, através do e-mail informado, ou pela secretaria geral através do telefone informado pelo interessado. Porém não é obrigação da instituição e sim do candidato comparecer a secretaria geral para saber se o seu processo de ingresso foi aceito ou não.

5- MATRÍCULA

Os candidatos que forem aprovados em qualquer uma das modalidades acima deverão seguir os processos abaixo de acordo com a sua forma de ingresso:

5.1 - Os candidatos que foram aprovados em todas as formas de ingresso aqui descritas, devem comparecer a secretaria geral em até 72hrs após a divulgação do seu resultado, ou proceder com o passo a passo da matrícula online, através do envio de sua documentação, pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinatura online do contrato, com o aceite eletrônico. Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo aqui estipulado, perderá o benefício da garantia da sua vaga. O candidato deverá anexar toda a documentação exigida ou comparecer a Secretaria Geral da instituição com toda a documentação exigida. O aluno que possui pendência financeira com a FESP não poderá realizar uma nova matrícula. A efetivação da matrícula ocorrerá mediante pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2022.2. As matrículas serão realizadas até o dia 31 de agosto de 2022.

5.2 – A condição de aprovado não garante o direito a vaga e a matrícula do candidato, para isso no ato da matrícula o aluno deve verificar junto a secretaria geral, se ainda há disponibilidade de vaga.

5.3 – Documentação para Matrícula:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (carimbo e assinatura da secretária e diretor legível);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (carimbo e assinatura da secretária e diretor legível);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade (foto atualizada);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de Residência recente (ex. conta de energia, água ou telefone);
- g) Título de Eleitor (prova de quitação com o serviço eleitoral);
- h) Reservista;
- i) BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADO do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC (caso ingresse com ENEM);
- j) DIPLOMA da primeira graduação (caso o candidato ingresse como GRADUADO);
- l) HISTÓRICO DA FACULDADE (caso o candidato ingresse como TRANSFERIDO).

OBS.: Toda a documentação deverá estar legível.



5.3.1 - Caso, no ato da matrícula, o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ele poderá efetuar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão. Neste caso, o candidato deverá providenciar, e enviar à Secretaria Geral da FESP, a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da sua matrícula.

5.4 - Financeiro: no ato da matrícula, o candidato deverá o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.5 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso tenha optado pelo processo seletivo online, deverá assinar na via eletrônica, onde deverá dar o aceite, e caso a matrícula seja presencial, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue na matrícula e a outra lhe será devolvida.

6 - CANCELAMENTO:

6.1 – Cancelamento: Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao estudante 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

6.2 – Ressarcimento: A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período. Caso o estudante tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente.

7 - NÃO OFERTA DE TURMA:

7.1 - A FESP - Faculdade de Ensino Superior da Paraíba reserva-se o direito de não confirmar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de estudantes nela matriculados seja inferior a 40 (quarenta).

Ao estudante matriculado, atingido pela decisão prevista no item anterior poderá solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.



8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Os processos seletivos aqui referidos obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da Fesp Faculdade e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

8.2 - São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante o processo seletivo a que tenha se submetido.

8.3 - Não será admitida a revisão ou vista de provas de qualquer dos processos seletivos aqui referidos.

8.4 - Reclamações devem ser entregues à Fesp Faculdades, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 12 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.

8.5 - O candidato com qualquer tipo de deficiência, obrigatoriamente, deverá declará-la, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

8.6 - Os processos seletivos objeto deste Edital têm validade para ingresso no período letivo 2022.2 da FESP. Esgotados os prazos de ingresso, as provas serão encaminhadas para reciclagem.

8.7 - A FESP Faculdades adere semestralmente ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e adere igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

8.8 - A FESP Faculdades poderá lançar campanhas promocionais específicas por curso, turno e série por um período de tempo determinado.

8.9 - As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da FESP Faculdades.

João Pessoa, PB, 01 de junho de 2022.

Luiz Henrique dos Santos Barbosa
Diretor Presidente